



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02489 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 117/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182 §3º da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART.1º - Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA*, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

- Parte destacada dos Lotes rurais nºs 55 e 54 – Gleba nº 2 – Colônia Cielito, com área de 10.236,75 m², do loteamento Cidade de Santa Maria, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 8547, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **VITORIO PIANA e sua esposa LOURDES DEBONI PIANA e usufruto vitalício do imóvel a SUZANE MARI PIANA**, com as seguintes medidas e confrontações:

SUDESTE: Com Antiga PR-182
SUDOESTE: Com Lote 247
NOROESTE: Com Lotes 248/249 e 55-A

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice **1**, situado no limite com **Lote 55-A e Faixa de domínio da antiga PR-182**, deste confrontando neste trecho com **Antiga PR-182**, pela faixa de domínio, seguindo com distância de **184,06** m chega-se ao vértice **2**, deste confrontando neste trecho com **Lote 247**, seguindo com distância de **100,42** m e azimute de **285°13'01"** chega-se ao vértice **3**, deste confrontando neste trecho com **Lotes 248 e 249**, seguindo com distância de **113,02** m e azimute de **53°39'31"** chega-se ao vértice **4**, deste confrontando neste trecho com **Lote 55-A**, seguindo com distância de **113,47** m e azimute plano de **53°39'31"** chega-se ao vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ART.2º - A área a ser desapropriada destina para fins de abertura de uma via/Rua, que possibilite acesso dos moradores da Comunidade e do Distrito de Santa Maria, neste Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)